

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Geral – Direitos do Idoso

LIDO
Em 16 / 08 / 06

Assessoria do Plenário

RQ 2406/2006

REQUERIMENTO Nº
(Deputado Peniel Pacheco)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 17 de 08 de 06

Peniel Pacheco
Chefe da Assessoria do Plenário

Requer a transformação da Sessão Plenária do dia 23 de agosto do presente ano em Comissão Geral para debater o cumprimento dos direitos do idoso.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

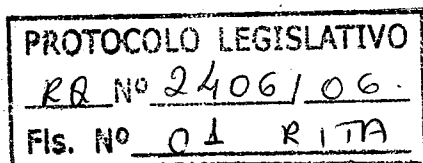
Nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Legislativa, requeremos a transformação da Sessão Plenária do dia 23 de agosto do presente ano em Comissão Geral para debater o cumprimento dos direitos do idoso.

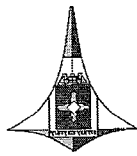
JUSTIFICAÇÃO

Ainda é grande a desinformação sobre o idoso e sobre as particularidades do envelhecimento em nosso contexto social. O envelhecimento humano, na verdade, quase nunca foi estudado. Poucas escolas no país criaram cursos para auxiliar as pessoas mais velhas. Uma prova disso é que até um tempo atrás, o médico que quisesse se especializar em geriatria precisava estudar na Europa.

A Constituição de 1988, no entanto, deixou clara a preocupação e atenção que deve ser dispensada ao assunto, quando colocou em seu texto a questão do idoso. Foi o pontapé inicial para a definição da Política Nacional do Idoso, que traçou os direitos desse público e as linhas de ação setorial.

Depois da criação dessa Política, através da Lei 8.842, em 4 de janeiro de 1994, é que as instituições de ensino superior passaram a se adaptar, a fim de atender a determinação da Lei, que prevê a existência de cursos de Geriatria e Gerontologia Social nas Faculdades de Medicina no Brasil. Nesse âmbito, trabalhando com a terceira idade, existem duas entidades de relevo: a Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia e a Associação Nacional de Gerontologia. Bom esclarecermos que a geriatria é uma especialidade da medicina que trata da saúde do idoso, enquanto a gerontologia vem a ser a ciência que estuda o envelhecimento.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Geral – Direitos do Idoso

Um destaque no país no auxílio à terceira idade é Brasília. Foi a primeira localidade a criar uma Subsecretaria para Assuntos do Idoso, além de instituir o Estatuto do Idoso, regido por princípios que registram o direito das pessoas mais velhas a uma ocupação e trabalho, como ainda acesso à cultura, à justiça, à saúde e à sexualidade, além, é claro, de poder participar da família e da comunidade.

Num país como o nosso, que vê sua pirâmide populacional ser modificada pouco a pouco, tomarmos conhecimento de entidades que se dedicam a mudar o perfil do idoso depressivo, abandonado pela família e sem projetos é de extrema importância.

O número de idosos no planeta jamais foi tão grande em toda a história. A maioria deles concentrada no continente europeu. Em 1995, já eram 578 milhões. O contingente de idosos daqui a 30 anos vai representar 40% da população na Alemanha, do Japão e da Itália, este, inclusive, o único país no mundo a ter mais pessoas acima de 65 anos do que com menos de 15. A estimativa é de que, até a primeira metade do século XXI, demais países industrializados cheguem a esse patamar.

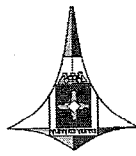
A Organização das Nações Unidas (ONU) divide os idosos em três categorias: os pré-idosos (entre 55 e 64 anos); os idosos jovens (entre 65 e 79 anos - ou entre 60 e 69 para quem vive na Ásia e na região do Pacífico); e os idosos de idade avançada (com mais de 75 ou 80 anos). Estes, com mais de 80 anos, são e vão continuar sendo, na sua maior parte, do sexo feminino.

O que afeta em geral a situação econômica das pessoas idosas é a perda de contato com a força de trabalho, a obsolescência de suas atividades, a desvalorização de seus vencimentos e pensões e a pobreza generalizada da sociedade, no mundo. Porém são mais afetadas ainda as mulheres, porque vivem mais tempo, em geral com menos recursos e menos títulos.

Por conta da elevação da expectativa de vida mundialmente, muitos países convivem hoje com idosos de diversas gerações, que possuem necessidades variadas, passando a exigir, com isso, políticas assistenciais diferentes.

Preocupadas, portanto, com a pressão que o enorme grupo de idosos vai fazer sobre os fundos de pensões e serviços de saúde, muitas nações industrializadas passam a reformular os sistemas de seguridade social, aumentando a idade mínima de aposentadoria, elevando as contribuições dos trabalhadores à Previdência e introduzindo o financiamento do setor privado. Austrália e Inglaterra, por exemplo, irão aumentar a idade mínima de aposentadoria das mulheres para 65 anos em 2013 e 2020, respectivamente. Em 2009, o governo da Alemanha vai recorrer ao mesmo procedimento em relação a todos os aposentados.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RS Nº 2406/06
Fls. Nº 02 R. L. TA




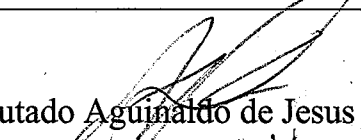
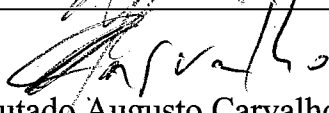
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Geral – Direitos do Idoso

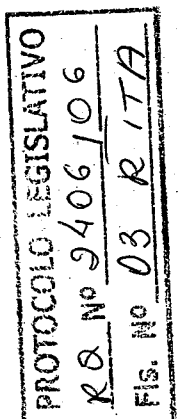
Esta preocupação dos governos só confirma o fato de que a população no mundo está ficando cada vez mais velha, mas também, o que é positivo, mais saudável. A Organização Mundial de Saúde (OMS) prevê que, lá pelo ano 2025, pela primeira vez na história, teremos mais idosos do que crianças no planeta. Como principal motivo dessa elevação da expectativa média de vida, temos: o avanço da medicina e a melhora na qualidade de vida. De qualquer forma, as desigualdades econômicas e sociais entre os países industrializados e em desenvolvimento, bem como o desnível social de cada nação, influem diretamente nas condições de saúde da população.

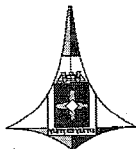
Até 2025, o Brasil será o sexto país do mundo com o maior número de pessoas idosas. Pelo menos segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS). Daí o alerta ao governo brasileiro para a necessidade de se criar, o mais rápido possível, políticas sociais que preparem a sociedade para essa realidade. E ainda mais, que os direitos já assegurados que sejam de fato usufruídos por aqueles que os detêm.

Trata-se então de uma questão de justiça sendo de suma importância que esta Casa de Leis promova uma Comissão Geral para debater as formas de se fazer cumprir os direitos dos idosos. Desta feita, conclamo o apoio dos nobres colegas para, juntos, aprovarmos esta iniciativa.

Sala das Sessões,

 Deputado Peniel Pacheco	 Deputado Aguiinaldo de Jesus
Deputada Arlete Sampaio	 Deputado Augusto Carvalho
Deputado Benício Tavares	Deputado Brunelli
Deputado Chico Floresta	Deputado Chico Leite
Deputado Chico Vigilante	Deputada Eliana Pedrosa





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Geral – Direitos do Idoso

Deputada Érika Kokay	Deputada Eurídes Brito
Deputado Fábio Barcellos	Deputado Gim Argello
Deputada Ivelise Longhi	Deputado Izalci Lucas
Deputado José Edmar	Deputado Leonardo Prudente
Deputado Odilon Aires	Deputado Paulo Tadeu
Deputado Pedro Passos	Deputado Roney Nemer
Deputado Vigão	Deputado Wilson Lima

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RQ Nº 2406 / 06
Fis. Nº 04 RITA